



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06.074.134/0001-33



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Kilma Jerônimo da Silva Rocha, Ana Rita Santana da Rocha Silva, Rosario Christiane de Moura Figueiroa



Problema Resumido

Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE. .

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho enfrenta a necessidade urgente de realizar a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e enxoval para as creches do município. Essa demanda decorre da importância fundamental que esses insumos têm na promoção da saúde e bem-estar das crianças atendidas, além de garantir a manutenção de um ambiente limpo e seguro para o desenvolvimento infantil.

Os materiais de limpeza e higiene pessoal são essenciais para a adequada preservação da infraestrutura das creches, assim como para a proteção da saúde das crianças e dos profissionais que nelas atuam. A falta desses insumos pode resultar em condições inadequadas, favorecendo a proliferação de doenças e comprometendo a qualidade do atendimento educacional e de cuidados oferecidos nas instituições.

Ademais, o registro de preços para a aquisição desses materiais por um período de 12 meses se justifica pela necessidade de planejar e garantir o fornecimento contínuo e programado desses insumos. Essa abordagem visa reduzir riscos de desabastecimento durante o ano letivo e facilitar a





gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, permitindo uma melhor alocação de recursos públicos.

Por fim, é imprescindível destacar que a provisão adequada dos materiais de limpeza e higiene pessoal atende a uma demanda social significativa, refletindo o compromisso da administração pública com a proteção da saúde, segurança e desenvoltura das crianças nas creches. Isso reforça o papel fundamental da prefeitura no cuidado com a primeira infância, o que, por sua vez, contribui para a formação de cidadãos saudáveis e conscientes. Portanto, a realização dessa contratação se alinha diretamente ao interesse público, promovendo o bem-estar coletivo e o acesso a condições adequadas de educação.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município deve assegurar que os requisitos atendam às necessidades específicas de uso, sem comprometer a qualidade exigida. A seguir, apresentam-se os requisitos técnicos necessários, detalhados de forma a garantir uma seleção adequada das propostas.

Requisitos:

1. Todos os produtos devem ser adequados para uso em ambientes infantis, garantindo segurança e eficácia.
2. Os materiais de limpeza devem incluir itens que sejam corriqueiros no cotidiano que sirvam estritamente para manter o ambiente e toda estrutura bem limpa e higienizada.
3. Os produtos de higiene pessoal devem conter itens mínimos básicos para que deixe os usuarios seguros e confortáveis.
4. Todos os produtos devem ter registro nos órgãos competentes (como ANVISA) e serem devidamente certificados, apresentando documentação comprobatória.
5. Os produtos de limpeza não podem conter substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, devendo apresentar ficha de informações de segurança (FISPQ).
6. Os produtos devem ser fornecidos com data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
7. As embalagens dos produtos devem ser de material reciclável e apresentar selo de conformidade ambiental.
8. Deve ser garantida a entrega dos produtos em quantidade suficiente para atender ao consumo mensal das creches, conforme levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
9. O fornecedor deverá apresentar um plano de logística que assegure a pontualidade nas entregas, com periodicidade e horários previamente acordados.
10. O atendimento ao consumidor deve ser garantido por meio de um canal de comunicação ativo, com resposta em até 24 horas para dúvidas ou reivindicações.
11. O orçamento apresentado deve incluir todos os custos envolvidos, como transporte e embalagem, para evitar sobrecustos durante a execução do contrato.





Esses requisitos visam garantir a aquisição de materiais de qualidade, essenciais para o adequado funcionamento das creches, bem como promover uma competição justa e inequívoca entre os fornecedores.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução: Contratação de empresa de fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal

1.1 Vantagens:

- Custo: Empresas especializadas normalmente oferecem preços competitivos devido ao volume de compra e parcerias com fabricantes.
- Qualidade: Possibilidade de acesso a produtos de maior qualidade, testados e certificados, o que é essencial em ambientes educacionais.
- Flexibilidade: As empresas podem adaptar as entregas conforme a demanda do órgão, ajustando quantidades e tipos de produtos.

1.2 Desvantagens:

- Compromissos contratuais: Longos prazos contratuais podem dificultar a rescisão por insatisfação com qualidade ou preço.
- Dependência: A dependência de um único fornecedor pode ser arriscada em casos de falhas na logística ou suprimentos.

2. Solução: Fornecimento via sistema de compras coletivas ou consórcios

2.1 Vantagens:

- Custo: A união de várias entidades públicas pode gerar economia de escala, reduzindo custos.
- Agilidade: Processo de aquisição geralmente mais rápido devido à prévia seleção dos fornecedores.

2.2 Desvantagens:

- Limitada customização: Produtos e serviços podem não ser personalizados para atender necessidades específicas da Secretaria Municipal.
- Menos controle: A gestão e a fiscalização da qualidade dos produtos podem se tornar mais complexas quando diversos órgãos estão envolvidos.

3. Solução: Utilização de produtos de limpeza ecológicos

3.1 Vantagens:

- Sustentabilidade: Atende a demandas sociais contemporâneas de preservação ambiental e saúde pública.





- Saúde: Redução de alergias e problemas respiratórios entre crianças, melhorando a qualidade do ambiente escolar.

3.2 Desvantagens:

- Custo inicial elevado: Os preços de produtos ecológicos podem ser superiores aos convencionais, exigindo avaliação do custo-benefício a longo prazo.
- Disponibilidade: Pode haver limitação de opções e fornecedores locais para esse tipo de produto.

4. Solução: Aquisição mensal de materiais com empresas locais

4.1 Vantagens:

- Apoio à economia local: Fomenta o desenvolvimento de fornecedores regionais, gerando emprego e renda na área.
- Personalização: Proximidade pode permitir maior flexibilidade e personalização das demandas.

4.2 Desvantagens:

- Limitações de produção: Empresas menores podem ter dificuldade em suprir altas demandas consistentemente.
- Qualidade variável: Sistemas de controle de qualidade podem não ser tão rigorosos quanto nas grandes empresas.

Análise comparativa:

- Custo: O fornecimento via compras coletivas tende a oferecer os menores custos, enquanto produtos ecológicos têm custo inicial elevado. A contratação direta pode variar dependendo do fornecedor.
- Qualidade: O fornecimento especializado geralmente garante produtos de alta qualidade, com a possibilidade de serem melhores que os disponíveis em compras coletivas.
- Flexibilidade: Empresas de fornecimento oferecem maior flexibilidade em suas operações em comparação aos sistemas coletivos, que tendem a ter processos rígidos.
- Tempo de Implementação: Fornecedores locais podem ter uma implementação mais rápida, enquanto o sistema coletivo depende de todo um processo de seleção que pode demorar.
- Adequação ao interesse público: A opção de produtos ecológicos atende bem às expectativas do público em termos de saúde e sustentabilidade, mesmo que envolva custo maior.

A escolha da melhor solução deve considerar a relação entre custo, qualidade e atendimento às necessidades específicas da secretaria, priorizando sempre a saúde e bem-estar das crianças atendidas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução





A solução escolhida para a contratação de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses insumos. Essa abordagem apresenta diversas vantagens técnicas e operacionais que se alinham perfeitamente com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho.

Em termos técnicos, a escolha de uma empresa especializada garante a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos às normas de segurança e eficácia exigidas para ambientes infantis. Os materiais de limpeza e higiene precisam não apenas atender aos padrões sanitários, mas também ser compatíveis com a rotina das creches, minimizando riscos de alergias ou reações adversas nas crianças. A seleção de um fornecedor qualificado permite assegurar que os produtos sejam testados e aprovados, garantindo desempenho otimizado na limpeza e conservação dos espaços. Além disso, essa solução se caracteriza pela facilidade de implementação, já que o processo de aquisição será centralizado em um único fornecedor, simplificando logística e reduzindo a complexidade operacional.

Do ponto de vista operacional, a contratação de uma empresa fornecedora traz benefícios significativos, como suporte técnico e assistência contínua durante o período do contrato. A empresa escolhida será responsável por garantir a reposição regular e adequada dos materiais, evitando faltas ou excessos, o que pode comprometer a rotina das creches. Ademais, a escalabilidade da solução se destaca, pois o contrato poderá ser ajustado conforme as necessidades emergentes das creches, adaptando-se ao aumento ou diminuição da demanda de insumos de acordo com o número de crianças atendidas.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de uma empresa especializada é uma estratégia que proporciona um custo-benefício altamente favorável. O fornecimento em grande escala, por meio de um único contrato, tende a resultar em preços mais competitivos, reduzindo significativamente os custos unitários. Adicionalmente, o retorno sobre o investimento se dá não apenas em termos financeiros, mas também em ganhos em eficiência operacional, já que a responsabilidade pela gestão do estoque e reposição dos materiais fica a cargo do fornecedor. Essa economia de recursos pode ser redirecionada para outras áreas prioritárias dentro da Educação, potencializando o impacto social da ação.

Por último, a escolha dessa solução se mostra plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que a oferta contínua e pontual de materiais de limpeza e higiene contribui consideravelmente para a promoção da saúde e bem-estar das crianças, assegurando um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento infantil. Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de limpeza deve ser considerada a solução mais adequada e benéfica para as creches do município de Cabo de Santo Agostinho.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO G- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA), DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS ADERENTES ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENAS DOBRADURAS QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. APRESENTAR NOME E CRQ OU CRF DO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL EM CADA PACOTE.	PACOTE	1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO XG- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE. PARA CRIANÇAS ACIMA 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA), DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS ADERENTES ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENAS DOBRADURAS QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. APRESENTAR NOME E CRQ OU CRF DO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL EM CADA PACOTE.	PACOTE	1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO XXG- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA), DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS ADERENTES ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENAS DOBRADURAS QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. APRESENTAR NOME E CRQ OU CRF DO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL EM CADA PACOTE.	PACOTE	1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	SHAMPOO INFANTIL- FRASCO COM 500 ML- PH NEUTRO- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS- FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBÊS.	UND.	4.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL- FRASCO COM 500 ML- PH NEUTRO- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS- FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLOGICAMENTE	UND.	4.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBÊS.				
6	CREME DE PENTEAR INFANTIL- FRASCO DE 500 ML- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS- FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	2.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	HIDRATANTE INFANTIL- HIDRATANTE PARA PELE, EM CREME, PARA USO INFANTIL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	5.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	SABONETE INFANTIL- SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM PARA USO INFANTIL, 125-200 MLS APROXIMADAMENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	COLÔNIA INFANTIL- COLÔNIA INFANTIL ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 400 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND.	4.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	GEL DENTAL SEM FLÚOR PARA CRIANÇA DE 2 A 4 ANOS - SABOR TUTTI FRUTTI OU MORANGO - TUBO COM 50 GRAMAS.	UND.	4.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	PENTE PLÁSTICO DE 20 A 23 CM - COM CABO, EM MATERIAL PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM DENTES LARGOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 23 CM.	UND.	5.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇA DE 2 A 4 ANOS- COM CABO ANGULADO COM LIMPADOR DE LÍNGUA, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS DE DOIS NÍVEIS DIFERENTES. MEDIDAS- LARGURA: 3,00CM. ALTURA: 23,10 CM. PROFUNDIDADE: 2,20CM.	UND.	23.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CREME PARA ASSADURA - POMADA RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU BSNAGA 90G.	UND.	11.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO- ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME CAIXA COM 75 UNIDADES CADA.	CX	360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	SABÃO EM PÓ- BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, FARDO COM 15 (QUINZE) EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG.	FARDO	276,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	SABÃO LIQUIDO, NEUTRO, HIPOALERGENICO, PARA ROUPAS INFATIS, GALÃO DE 5 LITROS.	UND	360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	SABÃO EM BARRA- GLICERINADO, NEUTRO, CX COM 10 (DEZ) EMBALAGENS DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	CX	132,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	AMACIANTE DE ROUPA - COMPONENTE: CLORETO DE DIALQUEIL DIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, CX COM 6 (SEIS) FRASCOS DE 2 LITROS.	CX	384,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	TOALHA LISA DE BANHO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, 1.40X0.80, NA COR BRANCA.	UND.	16.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	LENÇOL COR CLARA, COM ELÁSTICO- 100% ALGODÃO, 1.80X2.20, NA COR BRANCA.	UND.	15.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	COLCHONETE, COR VERMELHO/ VERDE, TECIDO SINTÉTICO (NYLON, PVC, POLIÉSTER), 130CM X 60CM, D18	UND	3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00





PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação com a adjudicação de lotes/itens distintos para a contratação de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município traz vantagens significativas no que diz respeito à eficiência operacional e técnica deste processo. Primeiramente, essa abordagem permite que cada lote seja adjudicado conforme a especialização dos fornecedores, favorecendo a concorrência saudável entre empresas que se destacam em determinados itens. Isso pode resultar na obtenção de preços mais competitivos e na garantia de qualidade superior, já que possibilita selecionar fornecedores que realmente atendam aos requisitos específicos de cada categoria de produto.

Além disso, o parcelamento por meio da divisão em lotes facilita a gestão e a logística do fornecimento, uma vez que permite que as entregas sejam programadas de acordo com as necessidades de cada tipo de material. A Secretaria Municipal de Educação poderá efetuar um controle mais eficaz do estoque e do consumo, ajustando-se rapidamente às demandas das creches, evitando tanto excesso quanto falta de materiais. Essa flexibilidade é crucial para o bom funcionamento das unidades de ensino infantil, onde questões relacionadas à higiene são de extrema importância para a saúde das crianças.

Por fim, ao adotar essa estratégia de contratação parcelada em lotes distintos, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho atende ao interesse público de forma mais eficiente. A competitividade gerada pelo formato de licitação proposto pode resultar em economia de recursos públicos, permitindo assim que os valores economizados sejam aplicados em outras áreas essenciais da educação. Essa metodologia não apenas promove uma contratação eficaz, mas também contribui para a transparência e a responsabilidade fiscal da administração pública, reforçando a confiança da população nas ações da Prefeitura.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município do Cabo de Santo Agostinho representa uma solução estratégica que promove a economicidade. Ao optar por esse modelo, a Prefeitura busca obter preços competitivos através de processos licitatórios, permitindo a comparação entre diferentes fornecedores. Dessa forma, é possível garantir o melhor custo-benefício, reduzindo os gastos da administração pública em relação à aquisição desses materiais, que são essenciais para a manutenção da saúde e bem-estar das crianças atendidas nas creches.

Além disso, a terceirização do fornecimento desses materiais otimiza os recursos humanos, pois libera os servidores da Secretaria Municipal de Educação para atividades mais diretamente





relacionadas à educação e ao desenvolvimento das crianças. A gestão dos contratos com fornecedores especializados permite uma focagem maior em tarefas administrativas e pedagógicas, garantindo um uso mais eficiente do tempo e das habilidades dos funcionários.

Os recursos materiais também são melhor aproveitados, uma vez que a contratação de uma empresa especializada garante não apenas a entrega pontual dos produtos, mas também a qualidade dos mesmos. Isso diminui a necessidade de reabastecimentos frequentes e de eventuais desperdícios com produtos inadequados ou de baixa qualidade. Além disso, a centralização das compras proporciona economias de escala, visto que a compra de grandes quantidades pode resultar em descontos significativos.

Por fim, no aspecto financeiro, a previsão orçamentária torna-se mais efetiva com contratos de fornecimento fixos, permitindo um planejamento mais consistente das despesas. Com um controle rigoroso da quantidade e qualidade dos materiais adquiridos, a Prefeitura poderá minimizar desperdícios e aproveitar ao máximo os recursos disponíveis. Assim, essa contratação se alinha aos objetivos de eficiência e responsabilidade fiscal, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados às crianças e suas famílias no município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município do Cabo de Santo Agostinho, diversas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas. Essas ações visam garantir que o contrato a ser celebrado atenda às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação e atue em conformidade com as boas práticas de planejamento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento detalhado das necessidades das creches em relação aos materiais de limpeza e higiene pessoal. Este mapeamento deve envolver a análise das quantidades, tipos de produtos e frequência de utilização, garantindo que a contratação esteja alinhada com a demanda real. A interação com os gestores das unidades educacionais permitirá compreender melhor as especificidades e preferências quanto aos itens a serem adquiridos.

Além disso, recomenda-se a definição de critérios técnicos específicos para a seleção da empresa fornecedora. Estes critérios podem incluir a comprovação de qualidade dos produtos, certificações de segurança e eficácia, e a capacidade logística para atender à demanda de forma pontual. Esses requisitos asseguram que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas de saúde e segurança, promovendo um ambiente adequado para as crianças.

Outra providência relevante é a avaliação do impacto ambiental dos produtos a serem adquiridos. Optar por materiais biodegradáveis ou que possuam menor impacto ambiental contribui para uma gestão mais sustentável, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade social e ambiental. Isso pode ser incluído como um critério adicional no edital de contratação.





Quanto à capacitação de funcionários, caso a solução escolhida envolva a utilização de produtos especiais que requerem cuidados na manipulação ou aplicação, uma formação técnica específica pode ser necessária. Esta capacitação deve abranger aspectos como manuseio seguro, entendimento sobre a eficácia de cada produto e suas aplicações corretas, a fim de garantir que os servidores estejam devidamente preparados para realizar a fiscalização e gestão contratual.

Por fim, será necessário estabelecer um plano de monitoramento e avaliação contínua do contrato. Este plano deve incluir indicadores de desempenho para verificar a qualidade do fornecimento, o cumprimento de prazos e a satisfação das unidades escolares com os produtos recebidos. Um sistema de feedback, que permita coletar informações das creches sobre as condições e adequações dos materiais, poderá contribuir para ajustes na contratualização futura e melhorar a eficiência na execução da política pública em questão.

Essas providências são essenciais para garantir que a contratação realizada pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho seja efetiva, econômica e deixe um legado positivo nas condições de higiene e limpeza das creches do município.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município, observa-se que a solução escolhida – a contratação de uma empresa para fornecimento desses materiais – não demanda, nesta etapa, a realização de contratações adicionais com dependência técnica ou operacional.

Primeiramente, é importante destacar que a aquisição de materiais de limpeza e higiene é uma atividade direta e específica. Os produtos a serem fornecidos atendem às necessidades das creches, permitindo a manutenção da saúde e bem-estar dos alunos. Dessa forma, os materiais adquiridos são suficientes para assegurar a operação adequada dos serviços educacionais sem a necessidade de outros insumos relacionados.

Adicionalmente, não há requisitos técnicos que demandem adequações prediais ou de infraestrutura nas unidades escolares para o uso dos produtos de limpeza. As creches já estão equipadas com as estruturas necessárias para receber materiais desse tipo, o que elimina a necessidade de contratações voltadas para obras, reformas ou manutenção técnica relacionadas ao tema.

Por fim, embora atividades de treinamento ou capacitação em relação ao uso adequado dos produtos possam ser relevantes, elas não constituem contratações pertinentes ou dependentes para a execução do objeto da contratação atual, visto que a atividade principal se concentra na entrega dos materiais necessários. Assim, conclui-se que, neste contexto específico, não há contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas antes da efetivação da solução escolhida.





IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para as creches do Município do Cabo de Santo Agostinho, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais gerados por essa ação. Entre os principais impactos estão: o consumo excessivo de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos adquiridos e a poluição decorrente do uso de produtos químicos presentes nos materiais de limpeza.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas e aplicáveis podem ser implementadas. Em relação ao consumo de recursos, recomenda-se priorizar a aquisição de materiais com certificação ambiental, que comprovem a utilização de insumos sustentáveis e um processo produtivo que minimize a exploração de recursos naturais. Além disso, é importante promover a compra de produtos concentrados, que exigem menor volume de embalagem e redução nas emissões associadas ao transporte.

A gestão de resíduos sólidos gera preocupação no contexto da educação. Para isso, pode-se exigir que os fornecedores adotem embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a quantidade de lixo gerado. A logística reversa deve ser considerada na negociação, tornando obrigatória a devolução de embalagens vazias, permitindo sua reciclagem ou reaproveitamento, o que contribuirá para a diminuição dos impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado.

Em relação ao uso de produtos químicos, é recomendável optar por alternativas menos agressivas ao meio ambiente, como produtos biodegradáveis ou com baixo teor de substâncias tóxicas. Deverão ser estabelecidos requisitos de eficiência energética nos processos produtivos, estimulando fornecedores que utilizem tecnologias que consumam menos energia na fabricação e transporte dos produtos.

Por fim, realizar campanhas de conscientização sobre a utilização adequada dos materiais de limpeza nas creches também é uma ação mitigadora valiosa. Essas iniciativas ajudam a promover o uso responsável dos insumos e potencializam a eficácia das medidas de sustentabilidade aplicadas à contratação. Dessa forma, será possível reduzir o impacto ambiental associado à operação diária das creches, promovendo um ambiente mais saudável tanto para as crianças quanto para o entorno.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.





Cabo de Santo Agostinho - PE, 12 de Março de 2025

Kilma Jerônimo da Silva Rocha
Gerente de Planejamento e Informação

Ana Rita Santana da Rocha Silva
Coordenadora

Rosario Christiane de Moura Figueiroa
Coordenadora de Compras



Documento assinado eletronicamente por **KILMA JERÔNIMO DA SILVA ROCHA**, em 17/03/2025 - 12:34:08, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA RITA SANTANA DA ROCHA SILVA**, em 17/03/2025 - 12:37:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA**, em 17/03/2025 - 12:39:00, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 38167733-62ae-4d9a-876b-84720d238494